



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281123/2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 202301/2023**

**ANÁLISE DE PROJETO/ FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA**

Sob a presidência da Senhora Agda Mary Fernandes Viotto e membros da **Comissão Gestora** designada pela Portaria 234/2023, Aline de Almeida e Eliane de Fátima Vanzela juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura** representada pelos conselheiros Mariana Souza Bernardino dos Santos, Neuzeli Federovicz, Deisyelle de Souza, Antônio Pádua Gerônimo, Jonilce Sinkos Sasso, Juliano Pazini, Valter Junior Ravaneda, Elissa Cunha; Paulo Sérgio Chileide e Ronaldo Onesino Martins de designação através do Decreto Municipal 211/2023, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**, Claudemir Nunes Barbosa, para procederem à ANÁLISE DO MÉRITO ARTISTICO CULTURAL.

PROPONENTE:	Fabio Napolitano
TÍTULO DO PROJETO:	Cinema Itinerante Cinema no Bairro
CATEGORIA:	Cinema Itinerante
VALOR:	R\$ 11.277,02
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	05/10/2024 a 30/03/2024
<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO:</b>	
Visa levar a experiência cinematográfica para as áreas residenciais ou comunidade local.	

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1.1 Para efeitos de avaliação e classificação dos projetos, a Comissão, o Conselho da Cultura e Secretário de Cultura atribuirá notas de 0 a 5 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto constante do quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – Enquadramento do projeto com os fins e objetivos da Lei Paulo Gustavo	5,0



II – Clareza, objetividade e suficiência das informações prestadas		5,0
III – Coerência entre os objetivos e estratégias de ação		5,0
IV – Compatibilidade dos currículos dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada		5,0
V – Valor compatível com a proposta apresentada/coerência orçamentária.		5,0
VI – Coerência entre o objeto e o Público-Alvo		5,0
VII – O proponente e/ou os profissionais envolvidos no projeto pertencem a um dos grupos do art. 17 da LPG, descritos ao lado?	Mulheres	0,0
	Negros	0,0
	Indígenas	0,0
	Quilombolas	0,0
	LGBTQIA+	0,0
PCD		0,0
VIII – Relevância do projeto para o registro da arte, cultura e história do município de Califórnia		15,0
IX – Relevância sociocultural da contrapartida		15,0
X – Impacto cultural e caráter multiplicador do projeto		5,0
XI – Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere.		5,0
<b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>		<b>70,0</b>

13.1 A pontuação final de cada candidatura será de 100.

13.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

13.3 Os critérios elencados no item VII da tabela, serão considerados como pontos bônus, podendo ser cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

13.4 Se o mesmo proponente tiver 2 (dois) projetos qualificados, será contemplado aquele que obtiver a melhor classificação na respectiva categorial cultural; no caso de empate, **será adotado**



**como primeiro critério de desempate** aquele que obtiver a melhor pontuação no inciso VII; o **segundo critério de desempate** será o inciso VIII; o **terceiro critério** será o inciso IX; o **quarto critério** será o inciso X e, persistindo o empate, o critério final será o inciso XI do quadro acima, asseguradas as cotas e as ações afirmativas.

13.5 Serão desclassificados os projetos que:

- I. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

AGDA MARY FERNANDES VIOTTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA

ALINE DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO GESTORA

ELIANE DE FÁTIMA VANZELA  
MEMBRO DA COMISSÃO GESTORA

MARIANA SOUZA B. DOS SANTOS  
CONSELHO DE CULTURA

MARIANA SOUZA B. DOS SANTOS  
CONSELHO DE CULTURA

NEUZELI FEDEROVICZ  
CONSELHO DE CULTURA

DEISYELLE DE SOUZA  
CONSELHO DE CULTURA

ANTÔNIO PÁDUA GERÔNIMO  
CONSELHO DE CULTURA

JONILCE SINKOS SASSO  
CONSELHO DE CULTURA

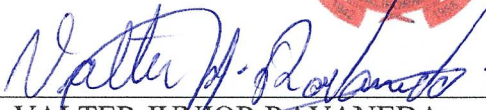
JULIANO PAZINI  
CONSELHO DE CULTURA

Prefeitura de Califórnia / Pr  
Secretaria Municipal De  
Esportes, Lazer e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

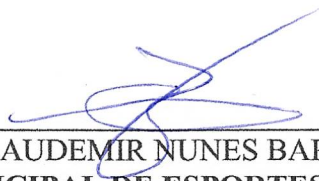


  
VALTER JUNIOR RAVANEDA  
CONSELHO DE CULTURA

ELISSA CUNHA  
CONSELHO DE CULTURA

PAULO SÉRGIO CHILEIDE  
CONSELHO DE CULTURA

RONALDO ONESINO MARTINS  
CONSELHO DE CULTURA

  
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

*Reseli Coati*

*Milton Lino de Silva*  
*Daniel Luis S. Matt*



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281123/2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 202301/2023**

**ANÁLISE DE PROJETO/ FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA**

Sob a presidência da Senhora Agda Mary Fernandes Viotto e membros da **Comissão Gestora** designada pela Portaria 234/2023, Aline de Almeida e Eliane de Fátima Vanzela juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura** representada pelos conselheiros Mariana Souza Bernardino dos Santos, Neuzeli Federovicz, Deisyelle de Souza, Antônio Pádua Gerônimo, Jonilce Sinkos Sasso, Juliano Pazini, Valter Junior Ravaneda, Elissa Cunha; Paulo Sérgio Chileide e Ronaldo Onesino Martins de designação através do Decreto Municipal 211/2023, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**, Claudemir Nunes Barbosa, para procederem à ANÁLISE DO MÉRITO ARTISTICO CULTURAL.

PROPONENTE:	Impacto Todos
TÍTULO DO PROJETO:	Cinema para todos
CATEGORIA:	Cinema
VALOR:	R\$ 11.277,02
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	01/2024 a 04/2024
<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO:</b>	
Fornecer entretenimento gratuito e acessível para todos os moradores de Califórnia, seus bairros e distrito.	

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1.1 Para efeitos de avaliação e classificação dos projetos, a Comissão, o Conselho da Cultura e Secretário de Cultura atribuirá notas de 0 a 5 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto constante do quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – Enquadramento do projeto com os fins e objetivos da Lei Paulo Gustavo	5,0



II – Clareza, objetividade e suficiência das informações prestadas		5,0
III – Coerência entre os objetivos e estratégias de ação		5,0
IV – Compatibilidade dos currículos dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada		5,0
V – Valor compatível com a proposta apresentada/coerência orçamentária.		5,0
VI – Coerência entre o objeto e o Público-Alvo		5,0
VII – O proponente e/ou os profissionais envolvidos no projeto pertencem a um dos grupos do art. 17 da LPG, descritos ao lado?	Mulheres	0,0
	Negros	0,0
	Indígenas	0,0
	Quilombolas	0,0
	LGBTQIA+	0,0
PCD		0,0
VIII – Relevância do projeto para o registro da arte, cultura e história do município de Califórnia		13,0
IX – Relevância sociocultural da contrapartida		13,0
X – Impacto cultural e caráter multiplicador do projeto		3,0
XI – Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere.		3,0
<b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>		<b>62,0</b>

13.1 A pontuação final de cada candidatura será de 100.

13.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

13.3 Os critérios elencados no item VII da tabela, serão considerados como pontos bônus, podendo ser cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

13.4 Se o mesmo proponente tiver 2 (dois) projetos qualificados, será contemplado aquele que obtiver a melhor classificação na respectiva categorial cultural; no caso de empate, **será adotado**



**como primeiro critério de desempate** aquele que obtiver a melhor pontuação no inciso VII; o **segundo critério de desempate** será o inciso VIII; o **terceiro critério** será o inciso IX; o **quarto critério** será o inciso X e, persistindo o empate, o critério final será o inciso XI do quadro acima, asseguradas as cotas e as ações afirmativas.

13.5 Serão desclassificados os projetos que:

- I. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

AGDA MARY FERNANDES VIOTTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA

ALINE DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO GESTORA

ELIANE DE FÁTIMA VANZELA  
MEMBRO DA COMISSÃO GESTORA

MARIANA SOUZA B. DOS SANTOS  
CONSELHO DE CULTURA

MARIANA SOUZA B. DOS SANTOS  
CONSELHO DE CULTURA

NEUZELI FEDEROVICZ  
CONSELHO DE CULTURA

DEISYELLE DE SOUZA  
CONSELHO DE CULTURA

ANTÔNIO PÁDUA GERÔNIMO  
CONSELHO DE CULTURA

JONILCE SINKOS SASSO  
CONSELHO DE CULTURA

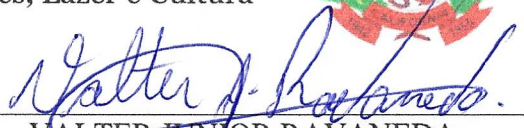
JULIANO PAZINI  
CONSELHO DE CULTURA

Prefeitura de Califórnia / Pr  
Secretaria Municipal De  
Esportes, Lazer e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA

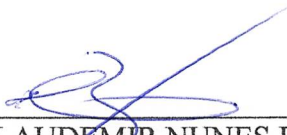


  
VALTER JUNIOR RAVANEDA  
CONSELHO DE CULTURA

ELISSA CUNHA  
CONSELHO DE CULTURA

PAULO SÉRGIO CHILEIDE  
CONSELHO DE CULTURA

RONALDO ONESINO MARTINS  
CONSELHO DE CULTURA

  
CLAUDEMIR NUNES BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

*Resol: Coate*

*Walter Luiz da Silva*  
*Daniel Feres S. Malb*





**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 281123/2023**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 202301/2023**

**ANÁLISE DE PROJETO/ FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA**

Sob a presidência da Senhora Agda Mary Fernandes Viotto e membros da **Comissão Gestora** designada pela Portaria 234/2023, Aline de Almeida e Eliane de Fátima Vanzela juntamente com o **Conselho Municipal de Cultura** representada pelos conselheiros Mariana Souza Bernardino dos Santos, Neuzeli Federovicz, Deisyelle de Souza, Antônio Pádua Gerônimo, Jonilce Sinkos Sasso, Juliano Pazini, Valter Junior Ravaneda, Elissa Cunha; Paulo Sérgio Chileide e Ronaldo Onesino Martins de designação através do Decreto Municipal 211/2023, e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA**, Claudemir Nunes Barbosa, para procederem à ANÁLISE DO MÉRITO ARTISTICO CULTURAL.

PROPONENTE:	JC Produção
TÍTULO DO PROJETO:	Resgatando as memórias da cultura Kaléfine
CATEGORIA:	Capas ao Penechete
VALOR:	R\$ 11.277,02
PERÍODO DE EXECUÇÃO:	03/02/24 a 06/2024
<b>DESCRIÇÃO DO PROJETO:</b>	
Seleção de filmes nacionais e programação de sessões p/ exibição gratuita à comunidade local.	

*desclassificado por não atender  
as especificações do edital*

**DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

1.1 Para efeitos de avaliação e classificação dos projetos, **a Comissão, o Conselho da Cultura e Secretário de Cultura atribuirá notas de 0 a 5 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto** constante do quadro abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
I – Enquadramento do projeto com os fins e objetivos da Lei Paulo Gustavo	



II – Clareza, objetividade e suficiência das informações prestadas		
III – Coerência entre os objetivos e estratégias de ação		
IV – Compatibilidade dos currículos dos envolvidos no projeto com a proposta apresentada		
V – Valor compatível com a proposta apresentada/coerência orçamentária.		
VI – Coerência entre o objeto e o Público-Alvo		
VII – O proponente e/ou os profissionais envolvidos no projeto pertencem a um dos grupos do art. 17 da LPG, descritos ao lado?	Mulheres	
	Negros	
	Indígenas	
	Quilombolas	
	LGBTQIA+	
PCD		
VIII – Relevância do projeto para o registro da arte, cultura e história do município de Califórnia		
IX – Relevância sociocultural da contrapartida		
X – Impacto cultural e caráter multiplicador do projeto		
XI – Contribuição para o desenvolvimento da área ou segmento cultural em que se insere.		
<b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>		

13.1 A pontuação final de cada candidatura será de 100.

13.2 Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

13.3 Os critérios elencados no item VII da tabela, serão considerados como pontos bônus, podendo ser cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

13.4 Se o mesmo proponente tiver 2 (dois) projetos qualificados, será contemplado aquele que obtiver a melhor classificação na respectiva categorial cultural; no caso de empate, **será adotado**



como primeiro critério de desempate aquele que obtiver a melhor pontuação no inciso VII; o segundo critério de desempate será o inciso VIII; o terceiro critério será o inciso IX; o quarto critério será o inciso X e, persistindo o empate, o critério final será o inciso XI do quadro acima, asseguradas as cotas e as ações afirmativas.

13.5 Serão desclassificados os projetos que:

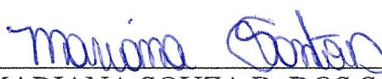
- I. receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II. apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13.6 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda a aplicação de sanções administrativas ou criminais.


AGDA MARY FERNANDES VIOTTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO GESTORA

ALINE DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA DA COMISSÃO GESTORA

  
ELIANE DE FÁTIMA VÂNZELA  
MEMBRO DA COMISSÃO GESTORA

  
MARIANA SOUZA B. DOS SANTOS  
CONSELHO DE CULTURA

MARIANA SOUZA B. DOS SANTOS  
CONSELHO DE CULTURA

  
NEUZELI FEDEROVICZ  
CONSELHO DE CULTURA

  
DEISYELLE DE SOUZA  
CONSELHO DE CULTURA

ANTÔNIO PÁDUA GERÔNIMO  
CONSELHO DE CULTURA

JONILCE SINKOS SASSO  
CONSELHO DE CULTURA

JULIANO PAZINI  
CONSELHO DE CULTURA

Prefeitura de Califórnia / Pr  
Secretaria Municipal De  
Esportes, Lazer e Cultura



MINISTÉRIO DA  
CULTURA




  
VALTER JUNIOR RAVANEDA  
CONSELHO DE CULTURA

ELISSA CUNHA  
CONSELHO DE CULTURA

PAULO SÉRGIO CHILEIDE  
CONSELHO DE CULTURA

RONALDO ONESINO MARTINS  
CONSELHO DE CULTURA

  
CLAudemir NUNES BARBOSA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA

Roseli Leati

Walter Leira da Silva

Paulo Lucas Matta